



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, bem como em seu art. 15 da Lei Municipal nº 470/2010 Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, **Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora pública a sra. MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO, Mat. como Agente de Desenvolvimento do Município de Teotônio Vilela-AL.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral neste município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
- VI. Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;
- VII. Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios fiscais constante na lei do município; e
- VIII. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela - AL, 24 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito